



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 926 /98-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a **MISSÃO PROJETO AMAZONAS DO AMAPÁ-PAZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

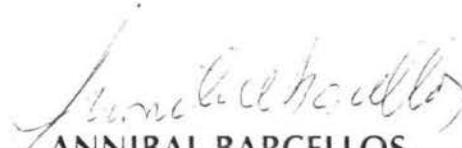
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a **PAZ-MISSÃO PROJETO AMAZONAS DO AMAPÁ**, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá